



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS NILÓPOLIS

Folha nº _____

Rubrica

2º TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS NILÓPOLIS E A AGÊNCIA AEROTUR.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – IFRJ – CAMPUS NILÓPOLIS, criado pela Lei nº 11892, de 29 de dezembro de 2008, em seu inciso XXVI do Artigo 5º, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 10.952.708/0004-49, situado na Rua Cel. Délio Menezes Porto, 1045 - Centro - Nilópolis - RJ, neste ato representado por seu substituto Oficial do Diretor-Geral, Professor **THIAGO MATOS PINTO**, nomeado pela Portaria nº 0288/DGP/REITORIA, de 27 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 20 de maio de 2014, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] DIC/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **AGENCIA AEROTUR** inscrita no CNPJ/MF nº. 08.030.124/0001-21, sediada na Rua Apodi 583, Tirol em Natal - RN representada neste ato por MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES, portador da Carteira de identidade nº. [REDAZIDO] expedida pela SSP/RN e inscrito no CPF nº. [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o que consta do Processo Administrativo eletrônico nº 23278.101894/2018-37, referente ao Pregão Eletrônico nº15/2019 do IFRJ Campus Paracambi, e do Processo Administrativo eletrônico 23272.000106/2022-09, com fundamento na Lei nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes à matéria, resolvem assinar o presente SEGUNDO TERMO ADITIVO ao Contrato nº. 01/2020, mediante as cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O contrato nº 01/2020 tem como objeto a contratação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, que serão prestados ao Campus Nilópolis – IFRJ. Conforme as demais cláusulas do contrato.

1.2 É o objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a contar de 11 de março de 2022 a 10 de março de 2023, de acordo com o inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, mediante manifestação exposta da Empresa e a solicitação da Gestora do contrato conforme anexado ao processo eletrônico 23272.000106/2022-09.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor estimado para cobrir as despesas relativas a este Termo Aditivo é de R\$ 174.727,41 (cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e quarenta e um centavos) conforme informado na tabela abaixo copiada da Ata do pregão.

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORARIO/PERIODO	VALORES
01	Campus Nilópolis	80	-	77.274,40



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO – CAMPUS NILÓPOLIS

Folha nº _____

Rubrica

02	Campus Nilópolis	20	-	91.030,80
03	Campus Nilópolis	20	-	6.422,20
05	Campus Nilópolis	80	-	0,008
06	Campus Nilópolis	20	-	0,002
				174.727,41

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesas estão programadas para o exercício de 2022 na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26433/158483

Fonte: 8100000000

Programa de trabalho: 171200


PI: L20RLP01GAN

Elemento de despesa: Voos internacionais 339033.02 – Voos nacionais 339033.01

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

- 2.1. Em tudo o mais, o presente Termo se regerá pelas demais cláusulas e condições pactuadas no mencionado Contrato.
- 2.2. E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim de direito, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram.

Nilópolis/RJ, 23 de fevereiro de 2022.

Documento assinado digitalmente
 Thiago Matos Pinto
Data: 25/02/2022 13:56:13-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

ASSINADO DIGITALMENTE
MARIA AMELIA CARVALHO GOMES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

THIAGO MATOS PINTO
DIRETOR GERAL DO CAMPUS
NILÓPOLIS DO IFRJ

REPRESENTANTE DA EMPRESA
AGÊNCIA AEROTUR

TESTEMUNHAS:

Por Parte do IFRJ – Campus Nilópolis

Ass.: _____

Nome:  Indiara Fernandes Kolher
Data: 25/02/2022 12:17:19-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

CPF: _____

Por Parte da AGÊNCIA AEROTUR

Ass.: _____

Nome:  **ADRIANO DA NOBREGA GOMES**
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

CPF: _____